



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

LEI N.º 635 DE 15 de JUNHO DE 2005

**"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL
628/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI,
Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso
de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mundo
Novo/MS, através do Plenário **APROVOU** e eu **SANCIONO** e
PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º - Os incisos I, II e III do artigo 1º da Lei
Municipal nº 628/2004, passam a vigorar, respectivamente, com a redação
abaixo especificada:

Art. 1º -

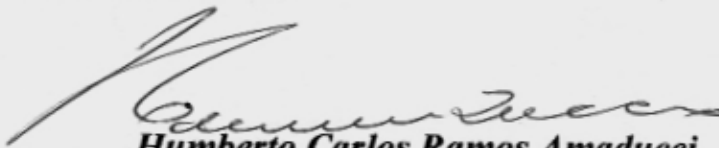
I – Presidente.....R\$ 2.890,00

II – Vice-Presidente.....R\$ 2.890,00

III – Vereadores.....R\$ 2.890,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrario, produzindo seus efeitos
a contar do dia 1º de maio de 2005..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 15 DE JUNHO DE 2005


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Campo Grande, 700 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.930-000 - CNPJ 03.741.693/0001-26

www.mundonovo.ms.gov.br

PUBLICADO NO

Liberal

EDIÇÃO Nº

383 EM 19/07/05

PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO EM 15/06/05

Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS

Mundo Novo - MS, 24 de junho de 2005

(Original assinado)
Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio da publicidade dos Atos Oficiais, torna público que homologa o resultado final da seguinte licitação:

LICITAÇÃO Nº 061/2005 - Carta Convite
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza.

EMPRESAS VENCEDORAS: SUPER-

MERCADO SOL LTDA, que apresentou proposta de acordo com o edital e apresentou vencedora nos itens 01, 02, 04, 07, 10, 12, 17, 20, 21, 24, 26, 29, 34, 35, 36, 39, 41, 43 e 44, totalizando R\$6.380,65 (seis mil trezentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), e a empresa CARVALHO & OLIVEIRA LTDA vencedora nos itens 03, 05, 06, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 23, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 40 e 42, totalizando R\$5.339,70 (cinco mil trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material

de Consumo e Material de Distribuição gratuita.

(Original assinado)
Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal.

LEX Nº 635 DE 15 DE JUNHO DE 2005

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 628/2004 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS

AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mundo Novo/MS, através do Presidente-APROVADO e em SANÇÃO e PROMULGA o seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos I, II e III do artigo 1º da Lei Municipal nº 628/2004, passam a vigorar, respectivamente, com a redação abaixo especificada:

Art. 1º -

I - Presidente - R\$ 2.890,00

II - Vice-Presidente - R\$

2.890,00

III - Vereadores - R\$

2.890,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar do dia 1º de maio de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DE MUNDO NOVO-MS, 15 DE JUNHO DE 2005

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPAL

PORTARIA Nº 154/2004

"CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS

AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, ainda, com fundamento no artigo 40, § 1º da Constituição Federal e o Art. 2º, inciso II, parágrafo único, da Lei 10.887/2004 e artigos 21 e seguintes da Lei Complementar 029/2002,

RESOLVE:

I - Conceder pensão vitalícia a sr. NIUZA BISPO DE SOUZA, viúva do servidor João Rodrigues da Souza, falecido em 26 de julho de 2004, no valor de R\$ 215,87 (duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).

II - A pensão de que trata o inciso anterior, é calculada à razão de 50% (cinquenta por cento) do valor de R\$ 431,73 (quatrocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), correspondentes ao total da remuneração do servidor falecido, contida em cada vencimento-base, acrescida do Adicional por Tempo de Serviço.

III - Conceder pensão temporária a SÉRGIO BISPO DE SOUZA e LEANDRO BISPO DE SOUZA, dependentes do servidor falecido, à razão de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração devida ao inciso II, para cada beneficiário, ou seja, no valor de R\$ 307,93 (trezentos e sete reais e noventa e três centavos).

IV - A pensão temporária devida ao inciso anterior será devida a cada um dos beneficiários, até que completem a maioridade, conforme § 2º do artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº 029/2002.

V - Para efeito dos itens anteriores, passam a fazer parte integrante desta Portaria a Certidão de Casamento, lavrada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Mundo Novo - MS, as Certidões de Nascimento dos Filhos, lavradas no Cartório de Registro Civil da Comarca de Mundo Novo - MS, e a Certidão de Óbito nº 00984240, lavrada no Cartório de Registro Civil Santos Pereira na cidade de Campo Grande - MS.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DE MUNDO NOVO-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2004.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO

AO CONTRATO Nº 068/2005 DA LICITAÇÃO Nº 003/2005

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS e a empresa MARINGÁ COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: MODIFICAR A CLÁUSULA SEGUNDA E QUARTA DO CONTRATO Nº 068/2005, SUPRIMINDO EM 25% A QUANTIDADE DO OBJETO.

VALOR: R\$772.377,00 (setecentos e setenta e dois mil trezentos e setenta e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: L e I

6.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

02 01 04 33 121 2.003 3.3.90.30.00.00.00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO

ADITIVO

RESULTANTE DA LICITAÇÃO Nº 066/2005.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE DE MUNDO NOVO - MS E A EMPRESA

QUIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: MODIFICAR A CLÁUSULA

SEGUNDA E QUARTA DO CONTRATO Nº 128/

2005, ADICIONANDO 25% A QUANTIDADE DE

PRODUTOS DA LIC. 046/2005.

VALOR: R\$3.054,78 (três mil e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: ART.

65 DA LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material

de Distribuição Gratuita cod. 08 01

10.301.0044.2.043 3.3.90.32 e Material de Consumo

cod. 08 01 10.301.0044.2.043 3.3.90.30.

RATIFICAÇÃO: Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

ASSINATURAS: LUCIANA BARROS e ELAINE JÚNIOR PERON, assinado em 04 de julho de 2005.

DATA: 04 DE JULHO DE 2005

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE DE MUNDO NOVO - MS E A EMPRESA

DIMENSAO COM. DE ART. MEDICOS HOSPIT.

LTD.

OBJETO: MODIFICAR A CLÁUSULA

SEGUNDA E QUARTA DO CONTRATO Nº 127/

2005, ADICIONANDO 25% A QUANTIDADE DE

PRODUTOS DA LIC. 046/2005.

VALOR: R\$3.190,26 (três mil, cento e vinte e nove reais e vinte e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: ART.

65 DA LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material

de Distribuição Gratuita cod. 08 01

10.301.0044.2.043 3.3.90.32 e Material de Consumo

cod. 08 01 10.301.0044.2.043 3.3.90.30.

RATIFICAÇÃO: Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

ASSINATURAS: LUCIANA BARROS e EDUARDO JOSE PRANDO, assinado em 04 de julho de 2005.

DATA: 04 DE JULHO DE 2005

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE DE MUNDO NOVO - MS E A EMPRESA

ANGIOMED COM. DE PROD. HOSPITALARES

LTD.

OBJETO: MODIFICAR A CLÁUSULA

SEGUNDA E QUARTA DO CONTRATO Nº 128/

2005, ADICIONANDO 25% A QUANTIDADE DE

PRODUTOS DA LIC. 046/2005.

VALOR: R\$15.199,59 (quinze mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: ART.

65 DA LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material

de Distribuição Gratuita cod. 08 01

10.301.0044.2.043 3.3.90.32 e Material de Consumo

cod. 08 01 10.301.0044.2.043 3.3.90.30.

RATIFICAÇÃO: Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

ASSINATURAS: LUCIANA BARROS e GLEISON SACHET, assinado em 04 de julho de 2005.

DATA: 04 DE JULHO DE 2005

Edital de Leilão

menor à venda e arrematação em segundo e último leilão, desprezada a avaliação e vendido a quem mais der. Caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça, fica(m) desde já intimado(s) o(s) Executado(s) supracitado(s), das datas designadas para o primeiro e eventual segundo leilão. Em, Mário Luiz Saucedo Alcaraz, Escrivão (substituto), digital e conferi o presente dos autos indicados, nesta cidade e comarca de Mundo Novo/MS, aos 30 de maio de 2005.

(a) Dr. Alexandre Tsuyoshi Ito Juiz de Direito.

Edital de Leilão

Alexandre Tsuyoshi Ito MM, Juiz de Direito da Única Vara Cível da Comarca de Mundo Novo-MS, na forma da Lei, etc.

Faço saber que em cumprimento aos trâmites legais do processo de Execução de Título Executivo Judicial de 016.003.000377-5 - (070/03 N.º antigo) em curso perante este Juízo, entre as partes, como exequente: Confederação Nacional da Agricultura - CNA, e como executado: José Máximo, com endereço no Sítio Rural, na Rua Douçadão, ao lado da ponte do Divorçado, Japorá-MS, Casado, Brasileiro, Pecuário, no âmbito do Edifício do Fórum desta comarca, na Rua Voluntários da Pátria, n.º 90, 1º andar, nesta cidade, no dia 02 de agosto de 2005, às 13:00h, será(ão) levado(s) novamente à venda e arrematação em segundo e último leilão, desprezada a avaliação e vendido a quem (mais) der. Caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça, fica(m) desde já intimado(s) o(s) Executado(s) supracitados, das datas designadas para o primeiro e eventual segundo leilão.

Em, Mário Luiz Saucedo Alcaraz, Escrivão (substituto), digital e conferi o presente dos autos indicados, nesta cidade e comarca de Mundo Novo/MS, aos 30 de maio de 2005.

(a) Alexandre Tsuyoshi Ito Juiz de Direito.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material

de Distribuição Gratuita cod. 08 01

10.301.0044.2.043 3.3.90.32 e Material de Consumo

cod. 08 01 10.301.0044.2.043 3.3.90.30.

RATIFICAÇÃO: Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

ASSINATURAS: LUCIANA BARROS e SÍRLEY PATIM FOLLADOR, assinado em 04 de julho de 2005.

DATA: 04 DE JULHO DE 2005

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE DE MUNDO NOVO - MS E A EMPRESA

DAMIEN DAMBROS COM. DE MEDIC. LTDA.

OBJETO: MODIFICAR A CLÁUSULA

SEGUNDA E QUARTA DO CONTRATO Nº

136/2005, ADICIONANDO 25% A QUANTIDADE

DE PRODUTOS DA LIC. 046/2005.

VALOR: R\$7.979,44 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material

de Distribuição Gratuita cod. 08 01

10.301.0044.2.043 3.3.90.32 e Material de Consumo

cod. 08 01 10.301.0044.2.043 3.3.90.30.